



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
**Secretaria Municipal de Administração**

PROJETO DE:

LEI Nº. .... DE ..... DE ..... DE 2017.

*Autoriza o Sistema de Previdência Municipal – SISPREM a alienar, mediante venda, imóveis de propriedade da autarquia, através de devido procedimento licitatório.*

**F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Sistema de Previdência Municipal - SISPREM autorizado a alienar, mediante venda, nos termos do artigo 15 da Lei Orgânica do Município, através de devido procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, os imóveis de propriedade da autarquia registrados sob a matrícula 12068 e 12069.

**Parágrafo único.** As benfeitorias porventura existentes nos imóveis objeto desta Lei serão parte integrante do procedimento licitatório, autorizado por esta Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da venda autorizada por esta Lei ficará a cargo do comprador.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2017.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

**JUSTIFICATIVA**

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza o Sistema de Previdência Municipal – SISPREM a alienar, mediante venda, imóveis de propriedade da autarquia, através de devido procedimento licitatório”***.

A proposta de venda dos referidos imóveis se dá por dois motivos. Primeiramente, há a premente necessidade de arrecadar fundos para a reforma do prédio de propriedade da autarquia. O Sistema de Previdência Municipal encontra-se atualmente locando imóvel para fazer de sede em função da precariedade e desestruturação do local antes utilizado. Além desse fato, os terrenos de propriedade da autarquia registrados no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade sob os números 12068 e 12069 estão desocupados e sem nenhuma aplicação de sua devida função social.

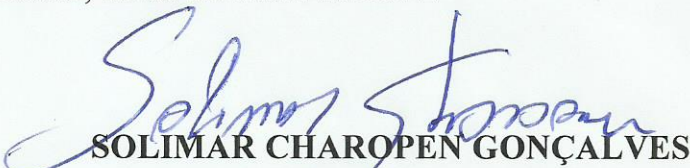
Nesse sentido, objetivando reduzir os gastos com locação e tendo encontrado tal solução a curto prazo para arrecadar mais fundos para realizar os procedimentos necessários para reforma do prédio, a alienação dos terrenos objetos do projeto de lei torna-se de iminente necessidade.

Por derradeiro, importante informar que os Conselhos juntamente com a Direção Geral deliberaram em ata de forma administrativa venda dos terrenos dentro do devido procedimento licitatório.

Desta forma, com a justificativa, a cópia da Lei que normatiza a alienação dos imóveis, da ata dos conselhos e das matrículas dos imóveis de propriedade da autarquia, lembrando que a celeridade dos atos se faz necessária para que se possa acelerar a venda e o procedimento de reforma do prédio a partir da aprovação da Lei.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 16 de fevereiro de 2017.

  
**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**  
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
Bel. Terezinha Thalheimer Moraes - Oficial  
Bel. Joslaine Valzelir de Menezes Santos - Substituta

## CERTIDÃO

12069

MATRICULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LIVRAMENTO

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

LIVRAMENTO, 28 de junho de 1.982

FLS.

01

MATRICULA

12069

**IMÓVEL:** Um terreno, situado nesta cidade, de forma irregular, com frente para a rua João Carlos Brenner, onde mede 10,00 metros, por 18,85 metros de frente a fundos pelo lado direito de quem olha o terreno de frente, onde linda com terreno da proprietária; do lado esquerdo mede 20,95 metros e linda também com terreno da proprietária, e nos fundos mede 10,10 metros de largura e linda com Albor - noz Comércio de Peças e Acessórios Ltda, com a área total de 199,00m<sup>2</sup>, distando 94,45 metros da Av. Gal. Daltro Filho, designado pelo lote nº25, da quadra 24, do setor 04, do cadastro da cidade.

**PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrita no CGC/MF, sob nº88124961/0001-59.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição número 20.432, fls 22, do livro 3-U, em 08 de abril de 1953.

C=Cr\$396,00

TEREZINHA THALHEIMER MORAES  
OFICIAL

AV-1-12.069 - 28 de junho de 1982.

A matrícula acima foi aberta em virtude de requerimento da parte interessada, datado de 28 de junho de 1982, que juntamente com documentos comprobatórios, fica arquivado neste Ofício.  
Prot. 26.161.

C=Cr\$110,00

TEREZINHA THALHEIMER MORAES  
OFICIAL

DM R-2-12069- 17 de agosto de 1993

**TÍTULO:** DOAÇÃO

**DOADOR:** O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 88.124.961/0001-59, representado por seu prefeito municipal Dr. Elifas Mariom Kerller-Simas, também denominado PREFEITURA MUNICIPAL DE S. DO LIVRAMENTO.

**DONATÁRIO:** O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL-SISPREM, entidade autárquica municipal, com personalidade jurídica própria, com sede e foro nesta cidade, inscrita no CGC/MF nº 92.913.581/0001-70, representada por seu Diretor Geral Mulcy Torres da Silva.

**FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública nº 9.452-292/93, do Livro 157/B lavrada em 05 de agosto de 1993, por Maria Helena Bajute Savi, Oficial Ajudante do 2º Tabelionato local.

**VALOR:** CR\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros reais) e para fins fiscais CR\$185.750,00.

**IMÓVEL:** O tgdo constante desta matrícula.

**CONDIÇÕES:** Não constam.

Prot: 64.859

O referido é verdade e dou fé.

E=CR\$1.926,15

Recibo: 96661

Talão: 1934

A Oficial:

Terezinha Thalheimer Moraes

CONTINUA NO VERSO

Certifico que a presente cópia é fiel do Registro Geral existente neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Eu, Vânia Silveira Ribeiro, Escrevente Autorizada em exercício do Ofício do Registro de Imóveis, a autentico e assino.

Sant'Ana do Livramento, 11 de novembro de 2016-10: 22: 23

Vânia Silveira Ribeiro  
Escrevente Autorizada

Emol Total: R\$20,95 / Certidão 1 página: R\$7,60 (0547.01.1600001.15008 = R\$0,45)

Busca em livros e arquivos: R\$7,90 (0547.01.1600001.15006 = R\$0,45)

Processamento eletrônico de dados: R\$4,10 (0547.01.1600001.15007 = R\$0,45)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
Bel. Terezinha Thalheimer Moraes - Oficial  
Bel. Joslaine Valzelir de Menezes Santos - Substituta

## CERTIDÃO

12068

MATRICULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LIVRAMENTO

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

LIVRAMENTO, 28 de junho

de 1.982

FLS. 01

MATRICULA

12068

**IMÓVEL:** Um terreno, situado nesta cidade, de forma irregular, com - frente para a rua João Carlos Branner, onde mede 10,00 metros, por 20,95 metros de frente a fundos pelo lado direito de quem olha o - terreno de frente, onde linda com terreno da proprietária; do lado esquerdo mede 21,80 metros e linda também com terreno da proprietária, sendo sua divisa nos fundos composta por dois segmentos, o 1º partindo da direita para a esquerda 2,15 metros e o segundo, 8,80 metros, onde linda com Albornoiz Comércio de Peças e Acessórios Ltda. com a área total de 234,80m², distando 84,45 metros da Av. Gal. Dal- tro Filho, designado pelo lote nº 24, da quadra 24, do setor 04 do cadastro da cidade.

**PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, ins- crita no CGC/MF, sob nº 88124961/0001-59.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição número 20.432, fls 22, do livro 3-U, em 08 de abril de 1953.

C=CR\$396,00

TEREZINHA THALHEIMER MORAES  
OFICIAL

AV-1-12.068 - 28 de junho de 1982.

A matrícula acima foi aberta em virtude de requerimento da parte - interessada, datado de 28 de junho de 1982, que juntamente com do- cumentos comprobatórios, fica arquivado neste Ofício.

Prot. 26.161.

C=CR\$110,00

TEREZINHA THALHEIMER MORAES  
OFICIAL

PM

R-2-12068- 17 de agosto de 1993

**TÍTULO:** DOAÇÃO

**DOADOR:** O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, pessoa jurídica de - direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 88.124.961.0001/59, representada por seu Prefeito Municipal Sr. Elifas Marim Kerller Si mas, também denominado PREFEITURA MUNICIPAL DE S. DO LIVRAMENTO.

**DONATÁRIO:** O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL-SISPREM, entidade au- tarquica municipal, com personalidade jurídica própria, com sede e - foro nesta cidade, inscrita no CGC/MF nº 92.913.581/0001-70, repre - sentada por seu Diretor Geral Sr. Mulcy Torres da Silva.

**FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública nº 9.452-292/93, do Livro 157/B lavrada em 05 de agosto de 1993, por Maria Helena Bajute Savi, Ofi- cial Ajudante do 2º Tabelionato local.

**VALOR:** CR\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros reais) e para fins fis- cais CR\$218.400,00.

**IMÓVEL:** O tºdo constante desta matrícula.

**CONDIÇÕES:** Não constam.

Prot: 64.850

O referido é verdade e dou fº.

E=CR\$2.025,16

Recibo: 96661

Talão: 1934

CONTINUA NO VERSO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
Bel. Terezinha Thalheimer Moraes - Oficial  
Bel. Joslaine Valzelir de Menezes Santos - Substituta



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LIVRAMENTO  
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA

lva 12068

A Oficial: Terezinha Thalheimer Moraes



CONTINUA A FOLHAS

Certifico que a presente cópia é fiel do Registro Geral existente neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Eu, Vânia Silveira Ribeiro, Escrevente Autorizada em exercício do Ofício do Registro de Imóveis, a autentico e assino.

Sant'Ana do Livramento, 11 de novembro de 2016-10: 21: 36

Vânia Silveira Ribeiro

Vânia Silveira Ribeiro  
Escrevente Autorizada

Emol Total: R\$24,90 / Certidão 2 páginas: R\$11,40 (0547.02.0700003.12628 = R\$0,60)  
Busca em livros e arquivos: R\$7,90 (0547.01.1600001.15004 = R\$0,45)  
Processamento eletrônico de dados: R\$4,10 (0547.01.1600001.15005 = R\$0,45)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

**SISPREM**

ATANº 003/2017

**CONSELHO FISCAL E DELIBERATIVO**

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às dez horas, reuniram-se na sede do SISPREM, sito a rua Duque de Caxias, nº 1634, a Diretor Geral Mulcy Torres da Silva, Diretora Administrativa Ana Cristina Rodrigues Aseff Amarandidis, o Diretor Financeiro Pedro Arrech Saraiva, o Procurador Jurídico Thiago Tavares Linhares, Contador Eduardo Spode Venturini, o servidor Luis Eduardo Castilho Ferreira os membros do Conselho Fiscal, Nubem Har, Clovis Soares, Mari Lorena Loreto, Vilmar das Virgens de Quadros e James Froener Lobell, - Deliberativo Davi Perez para tratar das seguintes pautas: Apresentação do novo Diretor Geral; proposta de aumento das CHs (Coeficientes de Honorários - médicos) conforme tabela em anexo e o índice de 33,33%; e os terrenos de propriedade desta autarquia. Quanto ao aumento do CH, ficou aprovado por unanimidade. Com relação aos terrenos de propriedade do SISPREM, ficou acertado que será encaminhado um anteprojeto de lei para alienação dos imóveis registrados sob matrícula nº 12.068 e 12.069, que após aprovação na Câmara, será realizada licitação e os valores da venda serão depositados na conta do Fundo de Previdência. Ficou decidido, por unanimidade, que as reuniões dos conselhos serão realizadas todas as últimas quintas-feiras de cada mês. Nada mais tendo a declarar e sob testemunho dos presentes, lavro a presente ata que será assinada por todos.

Rua Duque de Caxias, 1634 - Centro  
Galeria Itaiuba  
Santana do Livramento - RS

CEP 97573-582 - Fones: 55 3242-1966 - 3241-5074 - 3244 3564  
[www.sisprem.rs.gov.br](http://www.sisprem.rs.gov.br)